

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE UNIÃO ? INSTITUTO UNIÃO		
Autor:	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
Usuário assinator:	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	18/11/2025 15:44:56	Data da assinatura:	18/11/2025 15:45:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

AUTOR: DEP DANNIEL OLIVEIRA

PROJETO DE LEI
18/11/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DE UNIÃO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º – É considera de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE UNIÃO – INSTITUTO UNIÃO**, Organização não Governamental (ONG) sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Madalena, no Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2025.

Justificativa

A Associação Comunitária dos Moradores de União – Instituto União é uma associação civil, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos, fundada em 2017. Na área social tem como atividade principal proporcionar atendimento de qualidade a pessoa com deficiência e sua inclusão na vida social, através de ações que visem a defesa e garantia de direitos sociais, e tem por finalidade, a promoção da autonomia, da justiça social, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Tem por missão, promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Detalhando os objetivos:

I.organizar os membros das comunidades sem nenhum caráter político, partidário, religioso e sem qualquer tipo de discriminação, com vistas à defesa de seus interesses, reivindicando junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a lhes garantir uma melhor qualidade de vida;

II. promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, segurança pública, preservação do meio ambiente, ecologia, turismo, esporte, cultura, lazer, agricultura, pecuária, assistência social e outras de interesse da população através de cursos, palestras, atividades artísticas culturais, esportivas e recreativas, com o intuito de preparar os associados para alcançar os seus objetivos comuns;

III. promover estudos e pesquisas dos reais problemas da comunidade elegendo-se prioridades e elaborando-se planos e projetos de desenvolvimento que atendam aos interesses dos associados;

IV. promover o desenvolvimento econômico, social, o combate a pobreza, na defesa do bem -estar físico, moral, social e cultural da pessoa, do meio ambiente, do consumidor, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a qualquer outro interesse difuso ou coletivo;

V. desenvolver e fortalecer junto aos associados, os princípios da amizade, união e solidariedade humanas;

VI estimular troca de experiências e a realização de ações comuns entre esta e a populações de outras comunidades, bem como a integração de recursos com instituições congêneres; promover a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

Portanto, solicito o empenho para tramitação regular deste projeto para que possamos ampliar nossas atividades em prol da comunidade.



DEP DANNIEL OLIVEIRA

DEPUTADO (A)